



LEI 1158, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.673,65 (CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 137.673,65 (cento e trinta e sete mil seiscientos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura		
Proj/Ativ	2012	Ensino Fundamental		
Elemento	33.90.30/0020	Material de consumo	RS	50.404,60
Elemento	33.90.39/0020	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	RS	87.269,05

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura		
Proj/Ativ	1002	MDE		
Elemento	44.90.51/0020	Obras e Instalações	RS	87.269,05
Proj/Ativ	2012	Ensino Fundamental		
Elemento	33.90.14/0020	Diárias – Pessoal Civil	RS	5.315,50
Elemento	33.90.33/0020	Passagens e despesas com locomoção	RS	3.870,76
Elemento	44.90.52/0020	Equipamentos e material permanente	RS	1.852,60
Proj/Ativ	2013	Cestas Básicas		
Elemento	31.90.46/0001	Auxílio Alimentação	RS	39.365,74

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de Novembro de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.